# Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO Nº 139/90**

APROVA PRESTAÇAO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1.975, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - ESTADO DE MINAS GERAIS.-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu-Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 31, ítem III da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1.990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Paracatu, referentes ao exercício de 1.975 , que foram consideradas irregulares, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na dta de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, 12 de setembro de 1.990.

**PAULO RIBEIRO DA SILVA**
**Vereador Presidente**

**ROMILDO PARREIRAS LAGES**
**Vereador Secretário**

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
02 JAN. / 96
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU